



Câmara Municipal de Floresta  
Casa Benício Ferraz

Encaminho a Comissão  
de Justiça e Redação

Em: 03 / 06 / 2025

Presidente

Aprovado por: J. R. O.  
Em: 10/10/25.

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Dispõe sobre a prioridade na marcação de consultas e exames na rede municipal de saúde do município de Floresta-PE para pessoas vivendo com HIV, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica assegurada às pessoas vivendo com HIV a prioridade na marcação de consultas e exames na rede pública municipal de saúde do município de Floresta-PE.

**Art. 2º** A prioridade de que trata o art. 1º será implementada sem criação de novas estruturas administrativas, utilizando-se os procedimentos já existentes de organização de filas, agendas e triagens.

**Art. 3º** É vedada qualquer forma de exposição da condição sorológica dos pacientes beneficiados por esta Lei, devendo ser respeitado o sigilo e a privacidade previstos na legislação sanitária e de proteção de dados pessoais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como finalidade garantir prioridade na marcação de consultas e exames para pessoas vivendo com HIV, assegurando maior agilidade no acompanhamento clínico, elemento essencial para a eficácia do tratamento e para a qualidade de vida dessa população.

Embora o HIV seja uma condição tratável e controlável, a manutenção da saúde depende de monitoramento contínuo, especialmente quanto à carga viral, contagem de CD4, avaliações médicas periódicas e exames complementares. A demora na realização dessas etapas pode comprometer o tratamento, aumentar riscos de complicações e, inclusive, prejudicar a meta de supressão viral, fundamental para a saúde individual e para a saúde pública.



Câmara Municipal de Floresta  
Casa Benício Ferraz

A proposta está alinhada às diretrizes nacionais de saúde e ao espírito do Dezembro Vermelho, a Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis. Esta mobilização simboliza o compromisso do poder público com políticas de prevenção, informação, acolhimento, combate ao estigma e defesa dos direitos das pessoas vivendo com HIV. Assim, o projeto reforça, de forma concreta e permanente, o que o Dezembro Vermelho promove anualmente: o reconhecimento da importância do cuidado contínuo, do acesso facilitado aos serviços de saúde e do respeito à dignidade humana.

O Supremo Tribunal Federal e o Ministério da Saúde já reforçam o princípio da prioridade no atendimento para grupos vulneráveis ou com condições clínicas que exigem acompanhamento regular, sendo esta medida totalmente compatível com o Sistema Único de Saúde (SUS) e com o princípio da dignidade da pessoa humana.

Importante destacar que o projeto não gera qualquer ônus ao Município, pois utiliza a estrutura administrativa já existente nas unidades de saúde, limitando-se a ajustar o fluxo interno de agendamento, sem necessidade de novas contratações, programas ou despesas.

Além disso, a proposta contribui para combater estigmas, reforçando o respeito ao sigilo e à privacidade, elementos fundamentais no atendimento às pessoas vivendo com HIV.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadora para aprovação deste Projeto de Lei, que representa uma medida simples, sem custo, mas de grande impacto social e sanitário.

Câmara Municipal de Floresta, de 03 de dezembro de 2025.

*Pedro Gomes Vilarim Júnior*  
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR

Vereador

*Victor José*  
*Orlando Ferreira*  
*Buijinkho Braga*  
*Kel do PDS*

*Djalma*